



**ANO III – Nº 1215 - Macaíba - RN, terça-feira, 09 de maio de 2023**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 11/2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 014/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa H&G Indústria de Alimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.772.312/0001-56, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e seus programas sociais no período de 12 (doze) meses, com registro de preços.

**I - MONICA THAINAN MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1114085/2, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II - FATIMA RAFAELLA CAMPOS DA SILVA MARCOLINO**, Matrícula nº 1125141/1, na quali-

dade de Fiscal Técnica;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 05 de maio de 2023.

**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Portaria nº 002/2021

**PORTARIA Nº 12/2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 015/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa A Azevedo da Silva, inscrito sob o CNPJ nº 07.738.468/0001-27, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e seus programas sociais no período de 12 (doze) meses, com registro de preços.

**I - MONICA THAINAN MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1114085/2, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II - FATIMA RAFAELLA CAMPOS DA SILVA MARCOLINO**, Matrícula nº 1125141/1, na qualidade de Fiscal Técnica;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 05 de maio de 2023.

**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Portaria nº 002/2021

**PORTARIA Nº 13/2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei

nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 016/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa JM Distribuidora de Alimentos EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 18.413.636/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimentos de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em caráter futura e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e seus programas sociais no período de 12 (doze) meses, com registro de preços.

**I - MONICA THAINAN MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1114085/2, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II - FATIMA RAFAELLA CAMPOS DA SILVA MARCOLINO**, Matrícula nº 1125141/1, na qualidade de Fiscal Técnica;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 05 de maio de 2023.

**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Portaria nº 002/2021

#### **PORTARIA Nº 14/2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil

de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 017/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa H H Ribeiro Comercio e Serviços, inscrita sob o CNPJ nº 45.778.178/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em caráter futura e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e seus programas sociais no período de 12 (doze) meses, com registro de preços.

**I - MONICA THAINAN MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1114085/2, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II - FATIMA RAFAELLA CAMPOS DA SILVA MARCOLINO**, Matrícula nº 1125141/1, na qualidade de Fiscal Técnica;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 05 de maio de 2023.

**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Portaria nº 002/2021

#### **PORTARIA Nº 15/2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 018/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa Milton Luiz Bueno de Souza - ME, inscrito sob o CNPJ nº 33.409.235/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em caráter futura e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e seus programas sociais no período de 12 (doze) meses, com registro de preços.

**I - MONICA THAINAN MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1114085/2, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II - FATIMA RAFAELLA CAMPOS DA SILVA MARCOLINO**, Matrícula nº 1125141/1, na qualidade de Fiscal Técnica;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 05 de maio de 2023.

**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Portaria nº 002/2021

#### **PORTARIA Nº 16/2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei

Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 019/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa J NUNES DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 21.172.344/0001-58, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e seus programas sociais no período de 12 (doze) meses, com registro de preços.

**I - MONICA THAINAN MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1114085/2, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II - FATIMA RAFAELLA CAMPOS DA SILVA MARCOLINO**, Matrícula nº 1125141/1, na qualidade de Fiscal Técnica;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 05 de maio de 2023.

**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Portaria nº 002/2021

#### **PORTARIA Nº 17/2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 020/2023, celebrado entre a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa DLA Comercial de Alimentos EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 24.334.395/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e seus programas sociais no período de 12 (doze) meses, com registro de preços.

**I - MONICA THAINAN MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1114085/2, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II - FATIMA RAFAELLA CAMPOS DA SILVA MARCOLINO**, Matrícula nº 1125141/1, na qualidade de Fiscal Técnica;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 05 de maio de 2023.

**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Portaria nº 002/2021

#### **PORTARIA Nº 021/2023**

Concede pagamento de Diárias e dá outras

providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022 e Portaria nº 315/2022 publicada em Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2022 no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1857/2018.

#### **RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder a Senhora **ROZILENE FERREIRAS DA SILVA**, Professora, matrícula nº 1655-1, inscrita no CPF nº 023.616.324-89, 02 (duas) diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em FORTALEZA/CE, nos dias 15 e 16 de maio de 2023, para participar da visita técnica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Macaíba/RN, 08 de maio de 2023.

**Ademar Teixeira da Silva Júnior**  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 022/2023**

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022 e Portaria nº 315/2022 publicada em Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2022 no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1857/2018.

#### **RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ROGÉRIO FERREIRA DE LIMA**, Professor, matrícula nº 1440-0/1, inscrito no CPF nº 455.386.464-91, 02 (duas) diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em FORTALEZA/CE, nos dias 15 e 16 de maio de 2023, para participar da reunião técnica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Macaíba/RN, 08 de maio de 2023.

**Ademar Teixeira da Silva Júnior**  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 023/2023**

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022 e Portaria nº 315/2022 publicada em Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2022 no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1857/2018.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder ao Senhor **MANOEL CARLINDO DA SILVA BEZERRA**, Diretor, matrícula nº 14567, inscrito no CPF nº 010.205.534-30, 02 (duas) diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em FORTALEZA/CE, nos dias 15 e 16 de maio de 2023, para participar da reunião técnica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Macaíba/RN, 08 de maio de 2023.

**Ademar Teixeira da Silva Júnior**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 024/2023 – SME/GS**

**O Secretário Municipal de Educação de Macaíba**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 1.655 de 18 junho de 2013 e considerando a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas aos Secretários Municipais, insertos nos art. 3º e 4º do Diploma Legal acima narrado, combinado com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.722/2014 que regulamentou a referida Lei.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, foi instituído por medida provisória e posteriormente previsto pela Lei 11.947/2009 e tem a função de acompanhar a execução desse programa fiscalizando os recursos federais destinados a merenda escolar, garantindo assim o chamado controle social, de acordo com o PNAE.

**RESOLVE:**

Art. 1º Acatar a renúncia do Sr. **Aquiles Macêdo de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 012.420.154-77 como conselheiro até a data de 04/05/2023, e nomear o Sr. **Fredyson Wendell Dantas Ribeiro** inscrito no CPF sob o nº 071.809.224-47, como representante do Poder Executivo no Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 08 de maio de 2023.

**Ademar Teixeira da Silva Júnior**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 022/2023.**

**Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.**

**A DIRETORA DO MACAÍBAPREV**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº

1.857/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora **EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA**, Diretora Presidente do MacaíbaPREV, inscrita na matrícula nº 1118765-1, 2 (duas) diárias, para custear as despesas relativas à sua permanência na cidade de Mossoró/RN, a fim de participar do Curso Preparatório de Certificações para RPPS, realizado pela Investimentos RPPS, durante os dias 15 e 16 de Maio do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 09 de maio de 2023.

**Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento**  
Diretora Administrativa e Financeira do Macaíbaprev

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 023/2023.**

**Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

**RESOLVE:**

1º Conceder ao servidor **HUGO SHARLY ALVES DE SOUZA**, Coordenador Administrativo do MacaíbaPREV, inscrito na matrícula nº 0106038-2, 2 (duas) diárias, para custear as despesas relativas à sua permanência na cidade de Mossoró/RN, a fim de participar do Curso Preparatório de Certificações para RPPS, realizado pela Investimentos RPPS, durante os dias 15 e 16 de Maio do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 09 de maio de 2023.

**EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 024/2023.**

**Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora **LIDIANE QUIRINO TIMÓTEO DO NASCIMENTO**, Diretora Administrativa e Financeira do MacaíbaPREV, inscrita na matrícula nº 0096261-2, 2 (duas) diárias, para custear as despesas relativas à sua permanência na cidade de Mossoró/RN, a fim de participar do Curso Preparatório de Certificações para RPPS, realizado pela Investimentos RPPS, durante os dias 15 e 16 de Maio do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 09 de Maio de 2023.

**EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 025/2023.**

**Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **DANIEL PASCOAL LACORTE**, Diretor de Benefícios do MacaíbaPREV, inscrito na matrícula nº 1119702-1, 2 (duas) diárias, para custear as despesas relativas à sua permanência na cidade de Mossoró/RN, a fim de participar do Curso Preparatório de Certificações para RPPS, realizado pela Investimentos RPPS, durante os dias 15 e 16 de Maio do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 09 de maio de 2023.

**EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 026/2023.**

**Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO HERBETH DA SILVA MEDEIROS**, membro do Comitê de Investimentos do MacaíbaPREV, inscrito na matrícula nº 96318-1, 2 (duas) diárias, para custear as despesas relativas à sua permanência na cidade de Mossoró/RN, a fim de participar do Curso Preparatório de Certificações para RPPS, realizado pela Investimentos RPPS, durante os dias 15 e 16 de Maio do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 09 de maio de 2023.

**EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA**  
Diretora Presidente do Macaíbaprev

**PREGÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PRÉ-GÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 056/2023**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para

o fornecimento de documentação comprobatória da execução o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) e os relatórios de gestão do Fundo Municipal de Habilitação de Interesse Social (FMHIS): referente aos anos 2007 a 2022, que deverão ser elaboradas de forma individualizada (ou seja, uma para cada ano), de acordo com as exigências da Secretaria Nacional de Habitação;  
 Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;  
 Contratada: Start Consultoria Técnica Ltda. - CNPJ: 05.752.322/0001-00;  
 Valor estimado: R\$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta reais);  
 Fundamentação legal: Art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93;  
 Data da assinatura: 03/05/2023;  
 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura;  
 Assina pela Empresa: Karina Brandão Cavalcanti Flores – Representante Legal;  
 Assina pelo Município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de medicamentos de controle especial conforme a Portaria 344/98;  
 Interessado: Secretaria Municipal De Saúde;  
 Fornecedor: Cirufarma Comercial LTDA;  
 CNPJ: 40.787.152/0001-09;  
 Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);  
 Vigência da Ata: 03/05/2023 a 02/05/2024;  
 Data da assinatura: 03/05/2023;  
 Assina pelo Fornecedor: Vicente de Paulo Avelino Sobrinho – Representante Legal;  
 Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de medicamentos de controle especial conforme a Portaria 344/98;  
 Interessado: Secretaria Municipal De Saúde;  
 Fornecedor: Cirúrgica Montebello LTDA;  
 CNPJ: 08.674.752/0001-40;  
 Valor: R\$ 167.546,40 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);  
 Vigência da Ata: 04/05/2023 a 03/05/2024;  
 Data da assinatura: 04/05/2023;  
 Assina pelo Fornecedor: Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira – Representante Legal;  
 Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de medicamentos de controle especial conforme a Portaria 344/98;  
 Interessado: Secretaria Municipal De Saúde;  
 Fornecedor: Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA;  
 CNPJ: 12.418.191/0001-95;

Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais);  
 Vigência da Ata: 03/05/2023 a 02/05/2024;  
 Data da assinatura: 03/05/2023;  
 Assina pelo Fornecedor: Adriano Rodrigues da Silva – Representante Legal;  
 Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de medicamentos de controle especial conforme a Portaria 344/98;  
 Interessado: Secretaria Municipal De Saúde;  
 Fornecedor: F Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI;  
 CNPJ: 07.055.280/0001-84;  
 Valor: R\$ 177.704,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e quatro reais);  
 Vigência da Ata: 05/05/2023 a 04/05/2024;  
 Data da assinatura: 05/05/2023;  
 Assina pelo Fornecedor: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro – Representante Legal;  
 Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de medicamentos de controle especial conforme a Portaria 344/98;  
 Interessado: Secretaria Municipal De Saúde;  
 Fornecedor: Inovamed Hospitalar LTDA;  
 CNPJ: 12.889.035/0001-02;  
 Valor: R\$ 162.165,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais);  
 Vigência da Ata: 09/05/2023 a 08/05/2024;  
 Data da assinatura: 09/05/2023;  
 Assina pelo Fornecedor: Clarice Pietroski – Representante Legal;  
 Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de medicamentos de controle especial conforme a Portaria 344/98;  
 Interessado: Secretaria Municipal De Saúde;  
 Fornecedor: MCW Produtos Médicos e Hospitalares;  
 CNPJ: 94.389.400/0001-84;  
 Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais);  
 Vigência da Ata: 09/05/2023 a 08/05/2024;  
 Data da assinatura: 09/05/2023;  
 Assina pelo Fornecedor: Augusto Henrique Weis – Representante Legal;  
 Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de medicamentos de controle especial conforme a

Portaria 344/98;  
 Interessado: Secretaria Municipal De Saúde;  
 Fornecedor: Phospodont LTDA;  
 CNPJ: 04.451.626/0001-75;  
 Valor: R\$ 27.345,60 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);  
 Vigência da Ata: 09/05/2023 a 08/05/2024;  
 Data da assinatura: 09/05/2023;  
 Assina pelo Fornecedor: Ana Maria Pinheiro Ferreira – Representante Legal;  
 Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de medicamentos de controle especial conforme a Portaria 344/98;  
 Interessado: Secretaria Municipal De Saúde;  
 Fornecedor: Tidimar Comércio de Prod Médico-Hospitalares LTDA;  
 CNPJ: 25.296.849/0001-85;  
 Valor: R\$ 64.020,00 (sessenta e quatro mil e vinte reais);  
 Vigência da Ata: 03/05/2023 a 02/05/2024;  
 Data da assinatura: 03/05/2023;  
 Assina pelo Fornecedor: Dhiogo Neto Silva – Representante Legal;  
 Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de medicamentos de controle especial conforme a Portaria 344/98;  
 Interessado: Secretaria Municipal De Saúde;  
 Fornecedor: W. Araújo Distribuidora De Medicamentos EIRELI;  
 CNPJ: 37.844.754/0001-38;  
 Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);  
 Vigência da Ata: 03/05/2023 a 02/05/2024;  
 Data da assinatura: 03/05/2023;  
 Assina pelo Fornecedor: Waldemir de Araújo – Representante Legal;  
 Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

## **INDENIZAÇÃO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

##### **Processo de Despesa n.º 1305/2023**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA e DORALICE SILVA DE MORAIS, inscrita no CPF nº 728.263.474-20.

**Objeto:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento do crédito do valor devido pela Prefeitura Municipal de Macaíba ao pagamento de aluguel de um prédio da senhora DORALICE SILVA DE MORAIS, correspondente aos meses de Janeiro de 2021 30 de dezembro de 2022, em virtude do serviço prestado sem a devida cobertura contratual.

**Valor Global:** R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

**Base Legal:** artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320/1964.

**Recursos Orçamentários:** 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

**Data da assinatura:** 25 de abril de 2023.

**Assina pelo Município:** Aurélio Soares Gois Júnior - Secretário Municipal de Administração.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020****PORTARIA Nº 200/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 2.094/2023, publicado em 31 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Município, o qual homologa o resultado final dos aprovados no Concurso Público nº 01/2020;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos listados nos seguintes editais: Edital de Nomeação Nº 002/2023 - PMM, Edital de Nomeação Nº 005/2023 - SME e Edital de Nomeação Nº 002/2023 - SMS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 09 de maio de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2023 - SMS**

A **Prefeitura Municipal de Macaíba/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que aduz o Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, resolve nomear e convocar os candidatos abaixo relacionados, observando as seguintes determinações:

**Art. 1º** São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN:

- I** – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, CF § 1º do Art. 12 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).
- II** – Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;
- III** – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV** – Ser julgado Apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.
- V** – Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.
- VI** – Informar expressamente, através de declaração (Anexo III), o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
- VII** – Quitação com obrigações eleitorais e militares.
- VIII** – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- IX** – Ter sido aprovado e classificado no concurso público.
- X** – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste edital.

**Art. 2º** Os candidatos nomeados e convocados neste Edital, terão o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentarem conforme o cronograma abaixo.

**Art. 3º** Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Art. 2º deste Edital e, seguindo ao que aduz o item “17.2” do Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

de maio de 2022, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**Art. 4º** Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no prazo estipulado no Art. 2º, a partir do dia 11 de maio do corrente ano, munidos de documentos originais e cópias legíveis conforme ordena o Art. 1º deste Edital e os documentos listados no Anexo I.

**§ 1º** Os atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, ocorrerão entre os dias 11 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023, obedecendo ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia**, mediante distribuição de fichas no local, no **horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**.

**§ 2º** O local dos atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos será na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, localizada à Av. Mônica Nobrega Dantas, nº 34 – CEP: 59.280-175.

**§ 3º** De forma impreterível, não serão ultrapassados os limites de atendimentos aos candidatos, bem como, ao horário estipulado no § 1º deste artigo.

**Art. 5º** A posse no cargo dependerá de prévia inspeção oficial da junta médica do Município. Os candidatos nomeados somente serão empossados se forem julgados **APTOS** física e mentalmente para o exercício do cargo, após avaliação médica e verificação dos exames exigidos no Anexo II. Caso sejam considerados inaptos para exercerem os cargos, não serão empossados, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

**§ 1º** Os candidatos que após comparecerem a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, e apresentarem todas as documentações exigidas no Art. 1º e Anexo I deste Edital de Nomeação, receberão um encaminhamento oficial com data definida/agendada para comparecer a junta médica.

**§ 2º** Os candidatos encaminhados a junta médica, deverão comparecer na data definida do agendamento. A sua não apresentação na data agendada, acarretará a desclassificação do candidato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º A junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, mediante o estado clínico do candidato e/ou cargo ou função que o futuro servidor irá exercer, poderá solicitar outros exames e/ou documentos adicionais, além dos exigidos no Anexo II, que assegurarão a Aptidão do Candidato.

§ 4º Os candidatos aprovados perante a junta médica, receberão o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e deverão se apresentar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos horários compreendidos das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, até um dia útil posterior a inspeção da junta médica.

§ 5º Os atendimentos realizados pela junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, serão limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia, sendo 25 (vinte e cinco) por turno (matutino e vespertino), conforme as datas estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

§ 6º O local de atendimento da junta médica será realizado na Policlínica Municipal de Macaíba/RN, localizada na Rua Sandra Dias, nº 110, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN. (Lat. - 5.863420404701338, long. -35.35110935701266) / Google Maps – Próximo ao Fórum Municipal de Macaíba/RN – entre as Ruas Ovídio Pereira e Rua Pau Brasil).

**§ 7º Os candidatos que deixarem de comparecer na junta médica na data agendada, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

**Art. 6º** A lotação dos servidores empossados para cargo efetivo é SINGULAR à Administração Pública Municipal, sendo vedado, para os novos efetivados oriundos deste certame, a requisição de transferência de lotação durante o período de estágio probatório, correspondente a 3 (três) anos a partir da posse.

Macaíba, 09 de maio de 2023.

---

**Edivaldo Emídio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal



**MACAÍBA**  
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I - Documentos**

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Votação na Última Eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do Sexo Masculino;
- f) Cópia Do Comprovante De Residência;
- g) Uma Foto 3x4 Recente e Tirada de Frente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) Anos, Quando Couber;
- j) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os Demais Documentos Comprobatórios dos Requisitos Exigidos para o Cargo ao Qual se Inscreveu;
- k) Informar Número do PIS/PASEP;
- l) Certidão Junto a Justiça Federal (Cível e Criminal);
- m) Certidão Junto a Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- n) Via Original e Cópia dos Laudos Apresentados para Fins de Concorrência Como Pessoa com Deficiência e/ou Para Solicitação de Atendimentos Especiais, Quando Tiver Havido Deferimento Destas Situações;
- o) Via Original e Cópia Dos Títulos Apresentados Para Etapa de Avaliação de Títulos, Quando Tiver Participado da Etapa;
- p) Dados Bancários (Conta-Corrente e/ou Conta Salário) no Banco Bradesco.
- q) Apresentar a declaração de bens e rendimentos, conforme Anexo IV, e quando possuir, cópia da última declaração do Imposto de Renda (2022).

**Obs.: Todos os documentos que exigem cópia deverão ser apresentados de forma legível e acompanhado do documento original.**



**MACAÍBA**  
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II - Exames**

- a) Sumário de urina com Sedimentoscopia - até 3 (três) meses da realização;
- b) Parasitológico de fezes - até 3 (três) meses da realização;
- c) Hemograma completo (Incluindo Plaquetas) - até 3 (três) meses da realização;
- d) Glicemia de jejum - até 3 (três) meses da realização;
- e) Ureia e creatinina - até 3 (três) meses da realização;
- f) Gama-GT, TGO e TGP - até 3 (três) meses da realização;
- g) Raio-x de tórax em PA (posterior-anterior) com laudo de médico radiologista - até 6 (seis) meses da realização;
- h) VDRL - até três meses da realização;
- i) PSA para candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos - até 3 (três) meses da realização;
- j) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - até 3 (três) meses da realização;
- k) Mamografia para candidatas com idade superior a 40 anos - até 6 (seis) meses da realização;
- l) Laudo de médico ginecologista assistente para as gestantes; por estarem isentas dos exames radiológicos - até 3 (três) meses da realização;
- m) Atestado de sanidade mental (Assinado por um Psiquiatra) - até 30 (trinta) dias da emissão;
- n) Teste Visual Ocupacional (TVO) – Com laudo Oftalmológico - até 30 (trinta) dias da emissão;
- o) Audiometria e laringoscopia com parecer do médico Otorrinolaringologista, para os cargos de professores e pedagogos - até 3 (três) meses da realização;
- p) Cartão de vacina atualizado do candidato;



**MACAÍBA**  
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Declaro, sob as penas da Lei:**

- a) não exercer cargo, emprego, função pública ou, ainda cargo eletivo, ressalvado, neste último caso, cargos eletivos, desde que haja compatibilidade de horários;
- b) não participar de gerência ou administração de sociedade privada;
- c) não possuir vínculo empregatício com empresa privada e/ou desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo, sem a devida comprovação da compatibilidade;
- d) não perceber proventos de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença (Art. 37, § 10 – Constituição Federal);
- e) não estar de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acórdão 249/2005 – Plenário TCU);
- f) não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público tais como condenação criminal, por improbabilidade administrativa ou no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) não receber benefícios dos programas sociais da União, dos Estados e dos Municípios.**

**Declaro ainda:**

- a) estar em pleno gozo dos meus direitos políticos;
- b) estar ciente de que devo comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
- c) estar ciente das atribuições relativas ao cargo;**
- d) estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do Art. 299 do Código Penal;

Macaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº: \_\_\_\_\_, em cumprimento as legislações vigentes, declaro que:

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____ e anexo cópia assinada em todas as páginas; |
| <input type="checkbox"/> | Estou isento da apresentação da Declaração Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____.                                   |

**A situação dos meus bens é a seguinte:**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Não possuo bens;  |
| <input type="checkbox"/> | Possuo os bens relacionados abaixo;   |
| <input type="checkbox"/> | Permanecem os bens constante da última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda); |

**Relaciono abaixo as alterações ocorridas em meus bens constates da última Declaração Anual de Ajuste Anual (Imposto de Renda):**

| Discriminação dos bens | Valor |
|------------------------|-------|
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |

**Declaro ainda que:**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Não percebo rendimentos;   |
| <input type="checkbox"/> | Percebi apenas os rendimentos mencionados na última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda); |

**Percebo ainda os rendimentos abaixo discriminados:**

| Fonte pagadora | Total auferido no Ano-Base |
|----------------|----------------------------|
|                |                            |
|                |                            |
|                |                            |
|                |                            |

Macaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

| NOMEAÇÃO GERAL                                |                             |            |            |          |               |           |
|---|-----------------------------|------------|------------|----------|---------------|-----------|
| LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023 |                             |            |            |          |               |           |
| <b>CARGO:</b>                                 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |            |            |          |               |           |
| <b>LOCALIDADE</b>                             | CANA BRAVA                  |            |            |          |               |           |
| <b>CANDIDATOS:</b>                            | TODOS                       |            |            |          |               |           |
| Inscrição                                     | Nome                        | Nascimento | Nota Final | Situação | Classificação | Sequência |
| 165035770                                     | Maria Luiza Gomes De Lima   | 26/12/1996 | 78         | Aprovado | 3º            | 1         |

| NOMEAÇÃO GERAL                                |                             |            |            |          |               |           |
|---|-----------------------------|------------|------------|----------|---------------|-----------|
| LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023 |                             |            |            |          |               |           |
| <b>CARGO:</b>                                 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |            |            |          |               |           |
| <b>LOCALIDADE</b>                             | MANGABEIRA                  |            |            |          |               |           |
| <b>CANDIDATOS:</b>                            | TODOS                       |            |            |          |               |           |
| Inscrição                                     | Nome                        | Nascimento | Nota Final | Situação | Classificação | Sequência |
| 165078506                                     | Janielton Miranda Da Silva  | 18/02/2000 | 74         | Aprovado | 4º            | 1         |

| NOMEAÇÃO GERAL                                |                              |            |            |          |               |           |
|---|------------------------------|------------|------------|----------|---------------|-----------|
| LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023 |                              |            |            |          |               |           |
| <b>CARGO:</b>                                 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  |            |            |          |               |           |
| <b>LOCALIDADE</b>                             | RIACHO DO SANGUE             |            |            |          |               |           |
| <b>CANDIDATOS:</b>                            | TODOS                        |            |            |          |               |           |
| Inscrição                                     | Nome                         | Nascimento | Nota Final | Situação | Classificação | Sequência |
| 165094518                                     | Clara Mirelle Alves Da Silva | 20/03/1997 | 74         | Aprovado | 3º            | 1         |

| NOMEAÇÃO GERAL                                |                                     |            |            |          |               |           |
|---|-------------------------------------|------------|------------|----------|---------------|-----------|
| LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023 |                                     |            |            |          |               |           |
| <b>CARGO:</b>                                 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE         |            |            |          |               |           |
| <b>LOCALIDADE</b>                             | MANGABEIRA II                       |            |            |          |               |           |
| <b>CANDIDATOS:</b>                            | TODOS                               |            |            |          |               |           |
| Inscrição                                     | Nome                                | Nascimento | Nota Final | Situação | Classificação | Sequência |
| 165093352                                     | Mikarla Mariana De Freitas Dionisio | 26/05/1996 | 70         | Aprovado | 5º            | 1         |
| 165108914                                     | Gustavo Isaac Antas Nogueira        | 18/07/1984 | 68         | Aprovado | 8º            | 2         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 005/2023 - SME**

A **Prefeitura Municipal de Macaíba/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que aduz o Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, resolve nomear e convocar os candidatos abaixo relacionados, observando as seguintes determinações:

**Art. 1º** São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN:

- I** – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, CF § 1º do Art. 12 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).
- II** – Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;
- III** – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV** – Ser julgado Apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.
- V** – Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.
- VI** – Informar expressamente, através de declaração (Anexo III), o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
- VII** – Quitação com obrigações eleitorais e militares.
- VIII** – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- IX** – Ter sido aprovado e classificado no concurso público.
- X** – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste edital.

**Art. 2º** Os candidatos nomeados e convocados neste Edital, terão o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentarem conforme o cronograma abaixo.

**Art. 3º** Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Art. 2º deste Edital e, seguindo ao que aduz o item “17.2” do Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

19 de maio de 2022, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**Art. 4º** Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no prazo estipulado no Art. 2º, a partir do dia 11 de maio do corrente ano, munidos de documentos originais e cópias legíveis conforme ordena o Art. 1º deste Edital e os documentos listados no Anexo I.

**§ 1º** Os atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, ocorrerão entre os dias 11 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023, obedecendo ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia**, mediante distribuição de fichas no local, no **horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**.

**§ 2º** O local dos atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos será na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, localizada à Av. Mônica Nobrega Dantas, nº 34 – CEP: 59.280-175.

**§ 3º** De forma impreterível, não serão ultrapassados os limites de atendimentos aos candidatos, bem como, ao horário estipulado no § 1º deste artigo.

**Art. 5º** A posse no cargo dependerá de prévia inspeção oficial da junta médica do Município. Os candidatos nomeados somente serão empossados se forem julgados **APTOS** física e mentalmente para o exercício do cargo, após avaliação médica e verificação dos exames exigidos no Anexo II. Caso sejam considerados inaptos para exercerem os cargos, não serão empossados, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

**§ 1º** Os candidatos que após comparecerem a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, e apresentarem todas as documentações exigidas no Art. 1º e Anexo I deste Edital de Nomeação, receberão um encaminhamento oficial com data definida/agendada para comparecer a junta médica.

**§ 2º** Os candidatos encaminhados a junta médica, deverão comparecer na data definida do agendamento. A sua não apresentação na data agendada, acarretará a desclassificação do candidato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º A junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, mediante o estado clínico do candidato e/ou cargo ou função que o futuro servidor irá exercer, poderá solicitar outros exames e/ou documentos adicionais, além dos exigidos no Anexo II, que assegurarão a Aptidão do Candidato.

§ 4º Os candidatos aprovados perante a junta médica, receberão o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e deverão se apresentar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos horários compreendidos das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, até um dia útil posterior a inspeção da junta médica.

§ 5º Os atendimentos realizados pela junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, serão limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia, sendo 25 (vinte e cinco) por turno (matutino e vespertino), conforme as datas estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

§ 6º O local de atendimento da junta médica será realizado na Policlínica Municipal de Macaíba/RN, localizada na Rua Sandra Dias, nº 110, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN. (Lat. - 5.863420404701338, long. -35.35110935701266) / Google Maps – Próximo ao Fórum Municipal de Macaíba/RN – entre as Ruas Ovídio Pereira e Rua Pau Brasil).

§ 7º **Os candidatos que deixarem de comparecer na junta médica na data agendada, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

**Art. 6º** A lotação dos servidores empossados para cargo efetivo é SINGULAR à Administração Pública Municipal, sendo vedado, para os novos efetivados oriundos deste certame, a requisição de transferência de lotação durante o período de estágio probatório, correspondente a 3 (três) anos a partir da posse.

Macaíba, 09 de maio de 2023.

---

**Edivaldo Emídio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal



**MACAÍBA**  
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I - Documentos**

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Votação na Última Eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do Sexo Masculino;
- f) Cópia Do Comprovante De Residência;
- g) Uma Foto 3x4 Recente e Tirada de Frente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) Anos, Quando Couber;
- j) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os Demais Documentos Comprobatórios dos Requisitos Exigidos para o Cargo ao Qual se Inscreveu;
- k) Informar Número do PIS/PASEP;
- l) Certidão Junto a Justiça Federal (Cível e Criminal);
- m) Certidão Junto a Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- n) Via Original e Cópia dos Laudos Apresentados para Fins de Concorrência Como Pessoa com Deficiência e/ou Para Solicitação de Atendimentos Especiais, Quando Tiver Havido Deferimento Destas Situações;
- o) Via Original e Cópia Dos Títulos Apresentados Para Etapa de Avaliação de Títulos, Quando Tiver Participado da Etapa;
- p) Dados Bancários (Conta-Corrente e/ou Conta Salário) no Banco Bradesco.
- q) Apresentar a declaração de bens e rendimentos, conforme Anexo IV, e quando possuir, cópia da última declaração do Imposto de Renda (2022).

**Obs.: Todos os documentos que exigem cópia deverão ser apresentados de forma legível e acompanhado do documento original.**



**MACAÍBA**  
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II - Exames**

- a) Sumário de urina com Sedimentoscopia - até 3 (três) meses da realização;
- b) Parasitológico de fezes - até 3 (três) meses da realização;
- c) Hemograma completo (Incluindo Plaquetas) - até 3 (três) meses da realização;
- d) Glicemia de jejum - até 3 (três) meses da realização;
- e) Ureia e creatinina - até 3 (três) meses da realização;
- f) Gama-GT, TGO e TGP - até 3 (três) meses da realização;
- g) Raio-x de tórax em PA (posterior-anterior) com laudo de médico radiologista - até 6 (seis) meses da realização;
- h) VDRL - até três meses da realização;
- i) PSA para candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos - até 3 (três) meses da realização;
- j) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - até 3 (três) meses da realização;
- k) Mamografia para candidatas com idade superior a 40 anos - até 6 (seis) meses da realização;
- l) Laudo de médico ginecologista assistente para as gestantes; por estarem isentas dos exames radiológicos - até 3 (três) meses da realização;
- m) Atestado de sanidade mental (Assinado por um Psiquiatra) - até 30 (trinta) dias da emissão;
- n) Teste Visual Ocupacional (TVO) – Com laudo Oftalmológico - até 30 (trinta) dias da emissão;
- o) Audiometria e laringoscopia com parecer do médico Otorrinolaringologista, para os cargos de professores e pedagogos - até 3 (três) meses da realização;
- p) Cartão de vacina atualizado do candidato;



**MACAÍBA**  
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Declaro, sob as penas da Lei:**

- a) não exercer cargo, emprego, função pública ou, ainda cargo eletivo, ressalvado, neste último caso, cargos eletivos, desde que haja compatibilidade de horários;
- b) não participar de gerência ou administração de sociedade privada;
- c) não possuir vínculo empregatício com empresa privada e/ou desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo, sem a devida comprovação da compatibilidade;
- d) não perceber proventos de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença (Art. 37, § 10 – Constituição Federal);
- e) não estar de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acórdão 249/2005 – Plenário TCU);
- f) não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público tais como condenação criminal, por improbabilidade administrativa ou no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) não receber benefícios dos programas sociais da União, dos Estados e dos Municípios.**

**Declaro ainda:**

- a) estar em pleno gozo dos meus direitos políticos;
- b) estar ciente de que devo comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
- c) estar ciente das atribuições relativas ao cargo;**
- d) estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do Art. 299 do Código Penal;

Macaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MACAÍBA**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº: \_\_\_\_\_, em cumprimento as legislações vigentes, declaro que:

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendarário _____ e anexo cópia assinada em todas as páginas; |
| <input type="checkbox"/> | Estou isento da apresentação da Declaração Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendarário _____.                                   |

**A situação dos meus bens é a seguinte:**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Não possuo bens;  |
| <input type="checkbox"/> | Possuo os bens relacionados abaixo;   |
| <input type="checkbox"/> | Permanecem os bens constante da última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda); |

**Relaciono abaixo as alterações ocorridas em meus bens constates da última Declaração Anual de Ajuste Anual (Imposto de Renda):**

| Discriminação dos bens | Valor |
|------------------------|-------|
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |

**Declaro ainda que:**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Não percebo rendimentos;   |
| <input type="checkbox"/> | Percebi apenas os rendimentos mencionados na última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda); |

**Percebo ainda os rendimentos abaixo discriminados:**

| Fonte pagadora | Total auferido no Ano-Base |
|----------------|----------------------------|
|                |                            |
|                |                            |
|                |                            |
|                |                            |

Macaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

| NOVA CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA         |  |            |            |                      |               |           |
|---|--|------------|------------|----------------------|---------------|-----------|
| LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023 |  |            |            |                      |               |           |
| <b>CARGO:</b>                                 | <b>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS</b> |            |            |                      |               |           |
| <b>CANDIDATOS:</b>                            | <b>TODOS</b>   |            |            |                      |               |           |
| Inscrição                                     | Nome   | Nascimento | Nota Final | Situação             | Classificação | Sequência |
| 165075346                                     | Nivianne Rodrigues Da Silva Souza                    | 08/12/1979 | 58         | Aprovado Negro/Índio | 42º           | 1         |
| 165098147                                     | Gabriela Miguel De Azevedo                           | 10/07/1983 | 68         | Aprovado             | 158º          | 2         |
| NOVA CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA         |  |            |            |                      |               |           |
| LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023 |  |            |            |                      |               |           |
| <b>CARGO:</b>                                 | <b>PROFESSOR DE HISTÓRIA</b>                         |            |            |                      |               |           |
| <b>CANDIDATOS:</b>                            | <b>TODOS</b>   |            |            |                      |               |           |
| Inscrição                                     | Nome   | Nascimento | Nota Final | Situação             | Classificação | Sequência |
| 165129900                                     | Wagner Gouveia Barreto                               | 15/10/1986 | 70         | Aprovado             | 4º            | 1         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2023 - PMM**

A **Prefeitura Municipal de Macaíba/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que aduz o Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, resolve nomear e convocar os candidatos abaixo relacionados, observando as seguintes determinações:

**Art. 1º** São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN:

- I** – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, CF § 1º do Art. 12 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).
- II** – Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;
- III** – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV** – Ser julgado Apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.
- V** – Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.
- VI** – Informar expressamente, através de declaração (Anexo III), o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
- VII** – Quitação com obrigações eleitorais e militares.
- VIII** – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- IX** – Ter sido aprovado e classificado no concurso público.
- X** – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste edital.

**Art. 2º** Os candidatos nomeados e convocados neste Edital, terão o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentarem conforme o cronograma abaixo.

**Art. 3º** Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Art. 2º deste Edital e, seguindo ao que aduz o item “17.2” do Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

de maio de 2022, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**Art. 4º** Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no prazo estipulado no Art. 2º, a partir do dia 11 de maio do corrente ano, munidos de documentos originais e cópias legíveis conforme ordena o Art. 1º deste Edital e os documentos listados no Anexo I.

**§ 1º** Os atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, ocorrerão entre os dias 11 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023, obedecendo ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia**, mediante distribuição de fichas no local, no **horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**.

**§ 2º** O local dos atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos será na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, localizada à Av. Mônica Nobrega Dantas, nº 34 – CEP: 59.280-175.

**§ 3º** De forma impreterível, não serão ultrapassados os limites de atendimentos aos candidatos, bem como, ao horário estipulado no § 1º deste artigo.

**Art. 5º** A posse no cargo dependerá de prévia inspeção oficial da junta médica do Município. Os candidatos nomeados somente serão empossados se forem julgados **APTOS** física e mentalmente para o exercício do cargo, após avaliação médica e verificação dos exames exigidos no Anexo II. Caso sejam considerados inaptos para exercerem os cargos, não serão empossados, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

**§ 1º** Os candidatos que após comparecerem a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, e apresentarem todas as documentações exigidas no Art. 1º e Anexo I deste Edital de Nomeação, receberão um encaminhamento oficial com data definida/agendada para comparecer a junta médica.

**§ 2º** Os candidatos encaminhados a junta médica, deverão comparecer na data definida do agendamento. A sua não apresentação na data agendada, acarretará a desclassificação do candidato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º A junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, mediante o estado clínico do candidato e/ou cargo ou função que o futuro servidor irá exercer, poderá solicitar outros exames e/ou documentos adicionais, além dos exigidos no Anexo II, que assegurarão a Aptidão do Candidato.

§ 4º Os candidatos aprovados perante a junta médica, receberão o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e deverão se apresentar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos horários compreendidos das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, até um dia útil posterior a inspeção da junta médica.

§ 5º Os atendimentos realizados pela junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, serão limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia, sendo 25 (vinte e cinco) por turno (matutino e vespertino), conforme as datas estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

§ 6º O local de atendimento da junta médica será realizado na Policlínica Municipal de Macaíba/RN, localizada na Rua Sandra Dias, nº 110, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN. (Lat. - 5.863420404701338, long. -35.35110935701266) / Google Maps – Próximo ao Fórum Municipal de Macaíba/RN – entre as Ruas Ovídio Pereira e Rua Pau Brasil).

**§ 7º Os candidatos que deixarem de comparecer na junta médica na data agendada, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

**Art. 6º** A lotação dos servidores empossados para cargo efetivo é SINGULAR à Administração Pública Municipal, sendo vedado, para os novos efetivados oriundos deste certame, a requisição de transferência de lotação durante o período de estágio probatório, correspondente a 3 (três) anos a partir da posse.

Macaíba, 09 de maio de 2023.

---

**Edivaldo Emídio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal



**MACAÍBA**  
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I - Documentos**

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Votação na Última Eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do Sexo Masculino;
- f) Cópia Do Comprovante De Residência;
- g) Uma Foto 3x4 Recente e Tirada de Frente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) Anos, Quando Couber;
- j) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os Demais Documentos Comprobatórios dos Requisitos Exigidos para o Cargo ao Qual se Inscreveu;
- k) Informar Número do PIS/PASEP;
- l) Certidão Junto a Justiça Federal (Cível e Criminal);
- m) Certidão Junto a Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- n) Via Original e Cópia dos Laudos Apresentados para Fins de Concorrência Como Pessoa com Deficiência e/ou Para Solicitação de Atendimentos Especiais, Quando Tiver Havido Deferimento Destas Situações;
- o) Via Original e Cópia Dos Títulos Apresentados Para Etapa de Avaliação de Títulos, Quando Tiver Participado da Etapa;
- p) Dados Bancários (Conta-Corrente e/ou Conta Salário) no Banco Bradesco.
- q) Apresentar a declaração de bens e rendimentos, conforme Anexo IV, e quando possuir, cópia da última declaração do Imposto de Renda (2022).

**Obs.: Todos os documentos que exigem cópia deverão ser apresentados de forma legível e acompanhado do documento original.**



**MACAÍBA**  
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II - Exames**

- a) Sumário de urina com Sedimentoscopia - até 3 (três) meses da realização;
- b) Parasitológico de fezes - até 3 (três) meses da realização;
- c) Hemograma completo (Incluindo Plaquetas) - até 3 (três) meses da realização;
- d) Glicemia de jejum - até 3 (três) meses da realização;
- e) Ureia e creatinina - até 3 (três) meses da realização;
- f) Gama-GT, TGO e TGP - até 3 (três) meses da realização;
- g) Raio-x de tórax em PA (posterior-anterior) com laudo de médico radiologista - até 6 (seis) meses da realização;
- h) VDRL - até três meses da realização;
- i) PSA para candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos - até 3 (três) meses da realização;
- j) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - até 3 (três) meses da realização;
- k) Mamografia para candidatas com idade superior a 40 anos - até 6 (seis) meses da realização;
- l) Laudo de médico ginecologista assistente para as gestantes; por estarem isentas dos exames radiológicos - até 3 (três) meses da realização;
- m) Atestado de sanidade mental (Assinado por um Psiquiatra) - até 30 (trinta) dias da emissão;
- n) Teste Visual Ocupacional (TVO) – Com laudo Oftalmológico - até 30 (trinta) dias da emissão;
- o) Audiometria e laringoscopia com parecer do médico Otorrinolaringologista, para os cargos de professores e pedagogos - até 3 (três) meses da realização;
- p) Cartão de vacina atualizado do candidato;



**MACAÍBA**  
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Declaro, sob as penas da Lei:**

- a) não exercer cargo, emprego, função pública ou, ainda cargo eletivo, ressalvado, neste último caso, cargos eletivos, desde que haja compatibilidade de horários;
- b) não participar de gerência ou administração de sociedade privada;
- c) não possuir vínculo empregatício com empresa privada e/ou desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo, sem a devida comprovação da compatibilidade;
- d) não perceber proventos de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença (Art. 37, § 10 – Constituição Federal);
- e) não estar de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acórdão 249/2005 – Plenário TCU);
- f) não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público tais como condenação criminal, por improbabilidade administrativa ou no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) não receber benefícios dos programas sociais da União, dos Estados e dos Municípios.**

**Declaro ainda:**

- a) estar em pleno gozo dos meus direitos políticos;
- b) estar ciente de que devo comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
- c) estar ciente das atribuições relativas ao cargo;**
- d) estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do Art. 299 do Código Penal;

Macaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº: \_\_\_\_\_, em cumprimento as legislações vigentes, declaro que:

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____ e anexo cópia assinada em todas as páginas; |
| <input type="checkbox"/> | Estou isento da apresentação da Declaração Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____.                                   |

**A situação dos meus bens é a seguinte:**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Não possuo bens;  |
| <input type="checkbox"/> | Possuo os bens relacionados abaixo;   |
| <input type="checkbox"/> | Permanecem os bens constante da última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda); |

**Relaciono abaixo as alterações ocorridas em meus bens constates da última Declaração Anual de Ajuste Anual (Imposto de Renda):**

| Discriminação dos bens | Valor |
|------------------------|-------|
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |
|                        |       |

**Declaro ainda que:**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Não percebo rendimentos;   |
| <input type="checkbox"/> | Percebi apenas os rendimentos mencionados na última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda); |

**Percebo ainda os rendimentos abaixo discriminados:**

| Fonte pagadora | Total auferido no Ano-Base |
|----------------|----------------------------|
|                |                            |
|                |                            |
|                |                            |
|                |                            |

Macaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

| NOMEAÇÃO GERAL                                |                                      |            |            |              |               |           |
|---|--------------------------------------|------------|------------|--------------|---------------|-----------|
| LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023 |                                      |            |            |              |               |           |
| <b>CARGO:</b>                                 | AGENTE ADMINISTRATIVO                |            |            |              |               |           |
| <b>CANDIDATOS:</b>                            | TODOS                                |            |            |              |               |           |
| Inscrição                                     | Nome                                 | Nascimento | Nota Final | Situação     | Classificação | Sequência |
| 165111061                                     | Francilene Maria Chaves              | 15/09/1985 | 72         | Aprovado PcD | 2º            | 1         |
| 165004792                                     | Dayse Elizabeth De Araujo Duarte     | 29/12/1987 | 86         | Aprovado     | 17º           | 2         |
| 165110063                                     | Maria Kláudia Jessy Bezerra Da Rocha | 05/06/1994 | 86         | Aprovado     | 18º           | 3         |
| 165057352                                     | Renata Da Silva Santos               | 02/03/1998 | 86         | Aprovado     | 19º           | 4         |
| 165081451                                     | Rafael Da Rocha Galvão               | 22/12/1991 | 86         | Aprovado     | 20º           | 5         |
| 165041197                                     | Daniel Cleber Costa De Lima          | 16/06/1989 | 86         | Aprovado     | 21º           | 6         |

## EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.m.gov.br](mailto:assecom@macaiba.m.gov.br)

## NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Vice-Presidente**  
Aluizio Silvio Soares  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
José Aroldo da Silva Costa  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

## PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**